



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.443/2022.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.769.800,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, aprovado pela Lei Municipal nº 2.403 de 31 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 1.769.800,00 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), para adesão a Lei Complementar Nº 712/2013 que trata sobre o Fundo Estadual de Apoio do Desenvolvimento Municipal - Cidades, que tem por objetivo prestar apoio financeiro pelo Estado por meio de repasse de verbas aos municípios, contemplando investimentos públicos que impactam diretamente na vida dos munícipes, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Finanças	
Orçamentária			
Função	04	Administração	
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	0021	Gestão Política de Desenvolvimento Municipal	
Atividade	2.049	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal	
Fonte de Recursos	19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.169.800,00
Fonte de Recursos	25300000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recursos	25400000	Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo	100.000,00
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.769.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.769.800,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei:

- I. O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, apurado na fonte de recursos 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos no exercício de 2022 no montante de R\$ 1.169.800,00 (Hum milhão, cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais);
- II. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 na fonte 25300000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural, no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);
- III. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 na fonte 25400000 – Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 29 de agosto de 2022.

  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**PREFEITO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.443/2022.

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.769.800,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.443**, em **22** de **AGOSTO** de **2022**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, aprovado pela Lei Municipal nº 2.403 de 31 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 1.769.800,00 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), para adesão a Lei Complementar Nº 712/2013 que trata sobre o Fundo Estadual de Apoio do Desenvolvimento Municipal - Cidades, que tem por objetivo prestar apoio financeiro pelo Estado por meio de repasse de verbas aos municípios, contemplando investimentos públicos que impactam diretamente na vida dos munícipes, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Finanças
Orçamentária		
Função	04	Administração
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Programa	0021	Gestão Política de Desenvolvimento Municipal	
Atividade	2.049	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal	
Fonte de Recursos	19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.169.800,00
Fonte de Recursos	25300000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	500.000,00
Fonte de Recursos	25400000	Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo	100.000,00
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.769.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.769.800,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei:

- I. O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, apurado na fonte de recursos 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos no exercício de 2022 no montante de R\$ 1.169.800,00 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais);
- II. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 na fonte 25300000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural, no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);
- III. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 na fonte 25400000 – Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

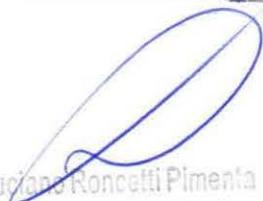
Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch”.

Afonso Cláudio/ES, 22 de agosto de 2022.

  
**MARCELO BERGER COSTA**  
Presidente

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo  
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou  
e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 30 de 08 de 22.



Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal